



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

17/03/2009
Kátia C. Almeida
ASSINATURA

LEI Nº. 269 DE 17 DE MARÇO DE 2009.

“Altera o artigo 1º da Lei nº 393 de 14 de Abril de 1997, que deu nome a Creche Municipal situada na Av. Goiás, Qd. 20, s/n, Centro, para inserir, na mesma, o ato de criação, na forma que especifica e dá outras providências.”

O povo do Município de São Simão, Estado de Goiás, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

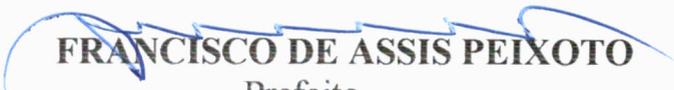
Art. 1º - Fica por força desta Lei criada a Creche Municipal, situada no perímetro urbano da Cidade sede do Município de São Simão, localizado na Av. Goiás, qd. 20, s/n, a ser inaugurada com o nome de “**ESTER GIORDANI**”.

PARÁGRAFO ÚNICO- (...)

Art. 2º - (...)

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de *mister*.

PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO, São Simão, aos dezessete dias do mês de Março de 2009.(17/03/09)


FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO
Prefeito